



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº:** 128376/2015  
**ASSUNTO :** TOMADA DE CONTAS  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
**RESPONSÁVEIS:** EDI ESCORSIN - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME  
LOURIVAL ALVES ENGENHEIRO CIVIL  
**RELATOR :** CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

**DESPACHO**

I - Notifique(m)-se o(s) interessado(s), via edital, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução TCE/MT Nº 14/07, com as redações das Resoluções 018 e 022/2013-TCE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, apresente(m) **ALEGAÇÕES FINAIS** em face do Relatório Técnico de Análise de Defesa (documento nº 158409/2016).

“ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_ /DN/2016

**PROCESSO Nº:** 128376/2015  
**ASSUNTO :** TOMADA DE CONTAS  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
**RESPONSÁVEIS:** EDI ESCORSIN - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME  
LOURIVAL ALVES ENGENHEIRO CIVIL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Considerando-se a manutenção de algumas das irregularidades no Relatório Técnico de Análise de Defesa (documento nº 158409/2016), **NOTIFIQUEM-SE** os Senhores **EDI ESCORSIN - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, LOURIVAL ALVES - ENGENHEIRO CIVIL** e a **EMPRESA CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, via edital, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução TCE/MT 14/2007, para que no prazo de **05 (cinco) dias** improrrogáveis, a contar da publicação desta notificação, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, vedada a juntada de documentos.



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Dito relatório encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos interessados, aos seus procuradores ou à terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por eles fornecidos.

Em caso de constituição de Procurador, deverá ser juntado Instrumento Procuratório Específico, não se admitindo Procuções Institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representações pessoais.

**PUBLIQUE-SE”**

II - Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 05 de setembro de 2016.

(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator